



Ministério da Saúde
 Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
 Departamento de Doenças Transmissíveis
 Coordenação de Eliminação da Malária

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.032403/2023-08.

RESPOSTA:

Prezado Cidadão (ã),

1. Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.032403/2023-08, no o que cabe a esta coordenação, esclarecemos:
2. Os dados do "Total de casos confirmados de malária, separado por ano" relativos ao DSEI Yanomami, foram disponibilizados conforme solicitação:

Nm Dsei	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
YANOMAMI	6.387	7.961	10.064	18.137	21.973	20.451	15.559

Fonte: Sivep-malaria/SVSA/MS. Excluídas lâminas de verificação de cura (LVC).

*Dados de 2022 são preliminares e podem sofrer alterações.

3. Os dados referem-se a casos de malária por DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) de infecção Yanomami, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC). Os dados foram atualizados em 20/06/2023 sendo este o último dado disponível. Fonte dos dados: Sivep-Malaria/SVSA/MS.

4. Informamos que dados de malária em área indígena estão disponíveis publicamente na página da malária do portal do Governo Federal. Para acessar os dados disponíveis, acesse o link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria> e clique em "Situação Epidemiológica da Malária". Na página que se abrirá, acesse o botão "Dados e Mapas Interativos" clique em um dos links disponíveis. Na página que será aberta, estarão disponíveis boletins interativos e os dados da série histórica de casos de malária no Brasil. Para dados de malária em áreas indígenas, acesse "Boletim Malária em áreas indígenas". Na página mencionada, é possível fazer filtros específicos, de acordo com a necessidade, assim como exportar os dados em planilhas para posterior tratamento. Os casos apresentados são novos, excluindo as lâminas de verificação de cura (recaídas e recrudescências).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acesso concedido

Acesso negado, justificar a negativa:

[] Dados pessoais;

[] Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;

- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

() Acesso parcialmente concedido, justificar:

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

() Informação inexistente.

() Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.

O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?

Não Sim

Área responsável pela resposta

Coordenação de Eliminação da Malária

Atenciosamente,

ALDA MARIA DA CRUZ

Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 26/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034265213** e o código CRC **DBC54558**.